



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 02/SG/2017

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.256, de 05 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município”, **DELEGA** poderes ao Secretário Municipal de Administração para instaurar Processo de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Especial, e aplicar as sanções estabelecidas em lei, quando a autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público municipal.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 02 de janeiro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito